



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84
DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fls. 66/67 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 607/15)
(VEREADOR ELISEU GABRIEL – PSB)

Denomina Praça Wilson Antonio Mariotti o espaço livre que especifica, localizado no Distrito de Pirituba, Prefeitura Regional de Pirituba/Jaraguá, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Wilson Antonio Mariotti o espaço livre delimitado pelas ruas Manoel Barbosa e Rio Verde, pela Avenida Fuad Lutfalla, pela Travessa conhecida como “Trinta” e por lotes particulares, situado no Setor 77, Quadra 369, localizado no Distrito de Pirituba, Prefeitura Regional de Pirituba/Jaraguá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 15 de setembro de 2017.

MILTON LEITE
Presidente